



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

---



**DECRETO N° 068/2013**

**DATA: 06/02/2013**

**SÚMULA:** Determina recesso legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica declarado como recesso legislativo o dia 11 (onze) de fevereiro de 2013 (segunda-feira) em virtude do feriado nacional de carnaval, bem como o dia 13 (treze) de fevereiro apenas durante o período da manhã.

**Art.2º** - As atividades e o atendimento no Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu voltarão ao normal no dia 13 (treze) de fevereiro durante o período da tarde.

**Art.3º** - As sessões legislativas retornarão no dia 15 (quinze) de fevereiro, data em que se encerra o Recesso Legislativo, na qual a sessão ordinária terá início às 19 (dezenove) horas como de costume.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 06 de fevereiro de 2013.

**MILTON RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente**